



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 18 de Março de 2020 • Ano • Nº 1385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Portaria Nº. 064, de 16 de Março de 2020** - Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.
- **Portaria Nº. 065, de 16 de Março de 2020** - Dispõe sobre licença prêmio a funcionária efetiva Municipal na forma da Lei Municipal 414/2012 e dá outras providências correlatas.
- **Portaria Nº. 066, de 16 de Março de 2020** - Dispõe sobre licença prêmio a funcionária efetiva Municipal na forma da Lei Municipal 414/2012 e dá outras providências correlatas.
- **Portaria Nº. 067, de 16 de Março de 2020** - Concede Licença por motivo de doença à servidora efetiva do Município de Cardeal da Silva, na forma da Lei Municipal 414/2012.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

PORTARIA Nº.064, de 16 de março de 2020.

**Nomeia Servidor Público
Municipal e dá outras
providências correlatas.**

A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 511/2019 de 05 de dezembro de 2019,

NOMEIA,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Anna Jessica Mendes dos Santos, para exercer o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, de provimento em comissão, símbolo CC-VI.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua edição. Com efeito retroativo ao dia dois de março de dois mil e vinte.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, dezesseis de março de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação política.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

PORTARIA Nº. 065, de 16 de março de 2020.

Dispõe sobre licença prêmio a funcionária efetiva Municipal na forma da Lei Municipal 414/2012 e dá Outras Providências Correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cardeal da Silva, em conformidade com a Lei nº 414 de 23 de março de 2012.

CONCEDE,

Art. 1º - Concede Licença Prêmio, de 03 (três) meses, a Servidora Municipal Gilmara O. de Souza, matrícula 33, professoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir do mês de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, dezesseis de março de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação política.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

PORTARIA Nº. 066, de 16 de março de 2020.

Dispõe sobre licença prêmio a funcionária efetiva Municipal na forma da Lei Municipal 414/2012 e dá Outras Providências Correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cardeal da Silva, em conformidade com a Lei nº 414 de 23 de março de 2012.

CONCEDE,

Art. 1º - Concede Licença Prêmio, para tratar de interesse particular, aos Servidores Municipal:

Leandro Chaves Oliveira, matrícula 11, Agente de Portaria e **Joaquim Ferreira dos Santos**, matrícula 109, Porteiro escolar, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir do mês de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, dezesseis de março de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação política.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

PORTARIA Nº. 067, de 16 de março de 2020.

**Concede Licença por motivo de
doença à servidora efetiva do
Município de Cardeal da Silva,
na forma da Lei Municipal
414/2012.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cardeal da Silva, em conformidade com a Lei nº 414 de 23 de março de 2012.

CONCEDE,

Art. 1º - Concede Licença para tratamento de doença a Servidora Municipal: Cleide Borges Jesus Nascimento, matrícula 166, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com data retroativa ao dia três de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação política.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita